

ATENÇÃO, ESTUDANTE CATARINENSE!

Segunda-feira, 29 de outubro,
é o dia em que os professores doutrinadores
estarão inconformados e revoltados.

Muitos deles não conterão sua ira e
farão da sala de aula um auditório cativo
para suas queixas político partidárias
em virtude da vitória de Bolsonaro.

Filme ou grave todas as manifestações
político-partidárias ou ideológica.

DENUNCIE!

Envie o vídeo e as informações para (49) 98853 3588,
descreva o nome do professor, o nome da escola e a cidade.
Garantimos o anonimato dos denunciantes.

POR UMA ESCOLA SEM PARTIDO

DEPUTADA ESTADUAL
ELEITA EM SANTA CATARINA

ANA CAROLINE
CAMPAGNOLO

EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DE VERDADE



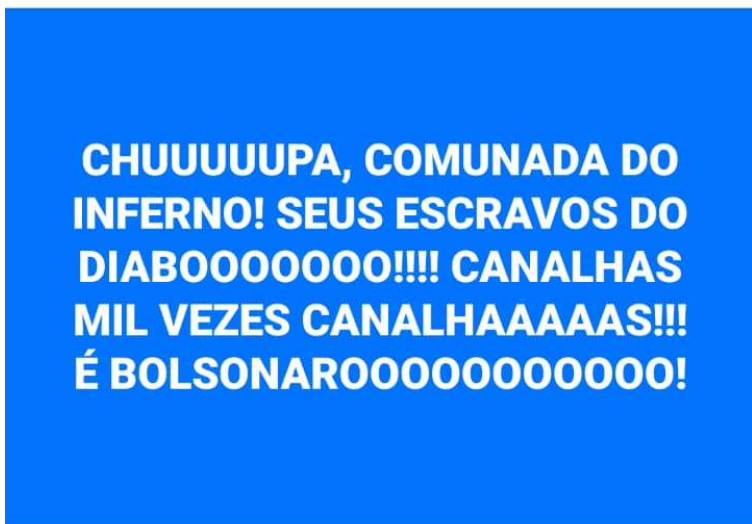
Curtir Comentar Compartilhar



Ana Caroline Campagnolo



22 min •



457 11 comentários • 37 compartilhamentos

Curtir Comentar Compartilhar



Ana Caroline Campagnolo



Enviado do meu iPhone



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-CHA-SC-00006847/2018 REPRESENTAÇÃO**

Signatário(a): **CARLOS HUMBERTO PROLA JUNIOR**

Data e Hora: **29/10/2018 11:17:19**

Certificado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave F2341C2D.5C361B84.B359EAC7.80743E8F



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CHAPECO-SC

Portaria Ic Nº 47, de 29 de outubro de 2018

Instaura Inquérito Civil.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO representação formulada, relativa a suposta coação por parte de deputada estadual eleita no último pleito, em relação à atuação profissional dos professores neste estado;

CONSIDERANDO, por fim, que é função institucional do Ministério Público Federal zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos Serviços de Relevância Pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, bem como promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública para a proteção do Patrimônio Público e Social e de outros interesses individuais indisponíveis, homogêneos, sociais, difusos e coletivos especialmente os relativos à família, à criança, ao adolescente, ao idoso e ao consumidor (art. 129, II e III, da Constituição Federal e art. 6º, VII, "a", "b", "c" e "d", da Lei Complementar nº 75/93);

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, para a regular e formal coleta de elementos destinados a auxiliar a formação de convicção acerca da matéria versada,



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CHAPECO-SC

devendo a subcoordenadoria jurídica desta Procuradoria da República autuá-la, juntamente com os documentos anexos, procedendo-se às anotações de praxe no sistema de controle processual, remetendo-a para publicação, nos termos do Art. 15, § 1º, e do Art. 5º da Resolução CSMPF nº 87/2006 c/c o artigo 4º da Resolução CNMP nº 23/2007, registrando as informações abaixo na capa dos autos e no sistema ÚNICO:

Interessado: Ministério Público Federal

Objeto da investigação: Apurar, no âmbito de atribuição da PRM Chapecó, suposta intimidação a professores do estado de Santa Catarina, por parte de deputada estadual eleita no último pleito.

DESIGNO, para secretariar os trabalhos, a servidora Ana Paula Hartmann de Jesus.

Como diligências iniciais, determino:

1) junte-se aos autos cópia de telas da rede de relacionamento Facebook, relativa a postagens realizadas pela Sra. Ana Caroline Campagnolo;

2) elaboração de minuta de recomendação às instituições de ensino superior da região e gerências regionais de educação, para que se abstenham de qualquer atuação que represente violação aos princípios constitucionais da educação nacional, de liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber e de pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

3) oficie-se às entidades representativas de professores da região, encaminhando cópia desta portaria, para ciência, e solicitando que informem acerca de eventuais arbitrariedades em face de professores, bem como se receberam notícias de professores que estejam se sentindo intimidados em relação ao livre exercício de sua profissão.

Caso ainda não encerrado este Inquérito Civil no prazo de um (01) ano, venham os autos conclusos para análise da necessidade de prorrogação.

Procedimento afeto à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CHAPECO-SC

Carlos Humberto Prola Júnior

PROCURADOR DA REPÚBLICA



Av. Porto Alegre, 427-D - Ed. Lázio Executivo - 1º andar, Centro - Chapecó-SC, CEP 89.802-130, Fone (49) 3313-1200
e-mail: prsc-chapecogabprm2@mpf.mp.br

Assinado com login e senha por CARLOS HUMBERTO PROLA JUNIOR, em 29/10/2018 11:55. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 72047D11.FEB36C3C.991EDBF1.4D550254



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CHAPECÓ-SC
GABPRM2-CHPJ

Ofício nº 1293/2018/GAB2/PRM/CHAPECÓ/SC

Chapecó, 29 de outubro de 2018.

A Vossa Magnificência
 CLAUDIO ALCIDES JACOSKI
 Reitor em exercício - UNOCHAPECÓ - Campus Chapecó-SC
 Servidão Anjo da Guarda, nº 295-D, Bairro Efapi
 Chapecó-SC
 CEP: 89809-900

Assunto: Encaminha cópia da Recomendação nº 22/2018
Ref.: Inquérito Civil nº 1.33.002.000469/2018-60

Magnífico Reitor,

De ordem do Procurador da República Carlos Humberto Prola Júnior, encaminho-lhe, anexa, Recomendação nº 22/2018, expedida nos autos do Inquérito Civil em epígrafe.

Atenciosamente,

ANA PAULA HARTMANN DE JESUS
 Técnico do Ministério Público da União
 Matrícula: 21477-9
 (Portaria nº 06 de 17 de outubro de 2017)

*Conheça a nova ferramenta do MPF: **Peticionamento Eletrônico**. Com ela, pode-se responder aos requerimentos do MPF de forma eletrônica. Para isso, acesse www.peticionamento.mpf.mp.br e faça seu pré-cadastro. Após, compareça a uma Procuradoria da República com seus documentos originais para confirmação do cadastro, ou então, encaminhe cópia autenticada dos documentos via Correios. Caso disponha de Certificado Digital, não é necessário o envio de documentos. Feito isso, basta acessar o Sistema, informar o número do procedimento a que se refere a resposta, juntar o(s) arquivo(s) e enviar. O Sistema gerará automaticamente um número de protocolo. Conheça também a ferramenta de **Protocolo Eletrônico**, criada para envio de representações novas que não se referam a procedimentos já em andamento no MPF. Ferramenta destinada somente para uso de Órgãos Públicos e demais Pessoas Jurídicas. Não há necessidade de pré-cadastro. Acesse www.protocolo.mpf.mp.br, preencha os campos, incluindo CNPJ, anexe o(s) arquivo(s) em formato .PDF e envie. O sistema gerará automaticamente um número de protocolo.*



Procuradoria
da República
em Chapecó

Av. Porto Alegre, 427-D - Ed. Lázio Executivo - 1º andar, Centro - Chapecó-SC, CEP 89.802-130, Fone (49) 3313-1200
 e-mail: prsc-chapecogabprm2@mpf.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CHAPECO-SC
GABPRM2-CHPJ

Ofício nº 1292/2018/GAB2/PRM/CHAPECÓ/SC

Chapecó, 29 de outubro de 2018.

A Vossa Magnificência
PROF. DR. JAIME GIOLO
 Reitor em exercício - Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS
 Av. Fernando Machado, 108-E - Centro
 Chapecó/SC
 CEP - 89.802-112

Assunto: Encaminha cópia da Recomendação nº 22/2018

Ref.: Inquérito Civil nº 1.33.002.000469/2018-60

Magnífico Reitor,

De ordem do Procurador da República Carlos Humberto Prola Júnior, encaminho-lhe, anexa, Recomendação nº 22/2018, expedida nos autos do Inquérito Civil em epígrafe.

Atenciosamente,

ANA PAULA HARTMANN DE JESUS

Técnico do Ministério Público da União
 Matrícula: 21477-9
 (Portaria nº 06 de 17 de outubro de 2017)

*Conheça a nova ferramenta do MPF: **Peticionamento Eletrônico**. Com ela, pode-se responder aos requerimentos do MPF de forma eletrônica. Para isso, acesse www.peticionamento.mpf.mp.br e faça seu pré-cadastro. Após, compareça a uma Procuradoria da República com seus documentos originais para confirmação do cadastro, ou então, encaminhe cópia autenticada dos documentos via Correios. Caso disponha de Certificado Digital, não é necessário o envio de documentos. Feito isso, basta acessar o Sistema, informar o número do procedimento a que se refere a resposta, juntar o(s) arquivo(s) e enviar. O Sistema gerará automaticamente um número de protocolo. Conheça também a ferramenta de **Protocolo Eletrônico**, criada para envio de representações novas que não se refiram a procedimentos já em andamento no MPF. Ferramenta destinada somente para uso de Órgãos Públicos e demais Pessoas Jurídicas. Não há necessidade de pré-cadastro. Acesse www.protocolo.mpf.mp.br, preencha os campos, incluindo CNPJ, anexe o(s) arquivo(s) em formato .PDF e envie. O sistema gerará automaticamente um número de protocolo.*



Procuradoria
 da República
 em Chapecó

Av. Porto Alegre, 427-D - Ed. Lázio Executivo - 1º andar, Centro - Chapecó-SC, CEP 89.802-130, Fone (49) 3313-1200
 e-mail: prsc-chapecogabprm2@mpf.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CHAPECO-SC
GABPRM2-CHPJ

Ofício nº 1291/2018/GAB2/PRM/CHAPECÓ/SC

Chapecó, 29 de outubro de 2018.

A Sua Senhoria a Senhora
 ELAINE MARIA GIACHINI ALBERTI
 Gerente de Educação
 Gerência de Educação de Xanxerê
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 321 - Centro
 Xanxerê/SC
 CEP - 89.820-000

Assunto: Encaminha cópia da Recomendação nº 22/2018
Ref.: Inquérito Civil nº 1.33.002.000469/2018-60

Prezada Senhora,

De ordem do Procurador da República Carlos Humberto Prola Júnior, encaminho-lhe, anexa, Recomendação nº 22/2018, expedida nos autos do Inquérito Civil em epígrafe.

Atenciosamente,

ANA PAULA HARTMANN DE JESUS
 Técnico do Ministério Público da União
 Matrícula: 21477-9
 (Portaria nº 06 de 17 de outubro de 2017)

Conheça a nova ferramenta do MPF: **Peticionamento Eletrônico**. Com ela, pode-se responder aos requerimentos do MPF de forma eletrônica. Para isso, acesse www.peticionamento.mpf.mp.br e faça seu pré-cadastro. Após, compareça a uma Procuradoria da República com seus documentos originais para confirmação do cadastro, ou então, encaminhe cópia autenticada dos documentos via Correios. Caso disponha de Certificado Digital, não é necessário o envio de documentos. Feito isso, basta acessar o Sistema, informar o número do procedimento a que se refere a resposta, juntar o(s) arquivo(s) e enviar. O Sistema gerará automaticamente um número de protocolo. Conheça também a ferramenta de **Protocolo Eletrônico**, criada para envio de representações novas que não se refiram a procedimentos já em andamento no MPF. Ferramenta destinada somente para uso de Órgãos Públicos e demais Pessoas Jurídicas. Não há necessidade de pré-cadastro. Acesse www.protocolo.mpf.mp.br, preencha os campos, incluindo CNPJ, anexe o(s) arquivo(s) em formato .PDF e envie. O sistema gerará automaticamente um número de protocolo.



Procuradoria
da República
em Chapecó

Av. Porto Alegre, 427-D - Ed. Lázio Executivo - 1º andar, Centro - Chapecó-SC, CEP 89.802-130, Fone (49) 3313-1200
 e-mail: prsc-chapecogabprm2@mpf.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CHAPECÓ-SC
GABPRM2-CHPJ

Ofício nº 1290/2018/GAB2/PRM/CHAPECÓ/SC

Chapecó, 29 de outubro de 2018.

A Sua Senhoria a Senhora
MARIA DE LURDES SEBEN
 Gerente de Educação
 Gerência de Educação de Chapecó/SC
 Rua Nereu Ramos, nº 31-E - Centro
 Chapecó/SC
 CEP - 89.801-020

Assunto: Encaminha cópia da Recomendação nº 22/2018

Ref.: Inquérito Civil nº 1.33.002.000469/2018-60

Prezada Senhora,

De ordem do Procurador da República Carlos Humberto Prola Júnior, encaminho-lhe, anexa, Recomendação nº 22/2018, expedida nos autos do Inquérito Civil em epígrafe.

Atenciosamente,

ANA PAULA HARTMANN DE JESUS
 Técnico do Ministério Público da União
 Matrícula: 21477-9
 (Portaria nº 06 de 17 de outubro de 2017)

Conheça a nova ferramenta do MPF: **Peticionamento Eletrônico**. Com ela, pode-se responder aos requerimentos do MPF de forma eletrônica. Para isso, acesse www.peticionamento.mpf.mp.br e faça seu pré-cadastro. Após, compareça a uma Procuradoria da República com seus documentos originais para confirmação do cadastro, ou então, encaminhe cópia autenticada dos documentos via Correios. Caso disponha de Certificado Digital, não é necessário o envio de documentos. Feito isso, basta acessar o Sistema, informar o número do procedimento a que se refere a resposta, juntar o(s) arquivo(s) e enviar. O Sistema gerará automaticamente um número de protocolo.

Conheça também a ferramenta de **Protocolo Eletrônico**, criada para envio de representações novas que não se refiram a procedimentos já em andamento no MPF. Ferramenta destinada somente para uso de Órgãos Públicos e demais Pessoas Jurídicas. Não há necessidade de pré-cadastro. Acesse www.protocolo.mpf.mp.br, preencha os campos, incluindo CNPJ, anexe o(s) arquivo(s) em formato .PDF e envie. O sistema gerará automaticamente um número de protocolo.